

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020196
UF Ente Recebedor:	RS
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CRISSIUMAL
CNPJ Ente Recebedor:	87.613.147/0001-35
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 115.059,62
Masked Input	115 059.62

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Matheus Pilger Klein
Cargo	secretário
Telefone	(55) 99706-9388
E-mail	matheusklein97@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

## **Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## **Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O processo de participação social para fins de elaboração desta PAAR deu-se a partir de convocação da presidente do Conselho Municipal de Cultura aos demais membros do mesmo, através de chamamento via WhatsApp, e publicação no mural da prefeitura onde no dia 24 do mês de Julho de 2024 às 18:00, reuniram-se junto à sala de reuniões da prefeitura municipal de Crissiumal RS, Integrante do conselho municipal de cultura, representantes e responsáveis pelas secretarias de educação, cultura, lazer e turismo, bem como, artistas, arteiros, produtores e fazedores de cultura do município pré-convocados para este fim. A convocatória deu-se a partir do conselho municipal de cultura via WhatsApp, publicação no mural da prefeitura, ligações e contato diretos com produtores e tem como objetivo principal a elaboração do PAAR- plano anual de aplicação de recursos da PNAB- Política Nacional Aldir Blanco II, cujo município recebeu o montante de R\$ 115.059,62, divididos, segundo plano de trabalho cadastrado no Transferegov, da seguinte forma: Ações Gerais R\$ 104.306,64, Custo operacional (5%), R\$ 5.752,98, Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014) R\$ 5.000,00. Foi apresentado o plano de trabalho aos presentes que, em unanimidade, decidiram que ocorra readequação dos valores para as Fomento Cultural, salvo o valor do custo operacional de 5%, ou seja, os valores destinados a obras, Reformas e Aquisição de bens culturais que corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como, subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais que corresponde a R\$ 29.306,64, e, ainda, o valor correspondente da implementação da Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014) que corresponde a R\$ 5.000,00, sejam agregados ao Fomento Cultural que tem por finalidade a realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Totalizando um valor de R\$ 109.306,64. O objetivo do público geral presente é a realização da Segunda Mostra Artística e Cultural de Crissiumal, evento este, que já ocorreu no município e que inclui uma gama bastante significativa de artistas e fazedores de cultura de Crissiumal em suas ações. Prevendo acessibilidade comunicacional, arquitetônica e atitudinal, promovendo intercâmbio cultural entre artistas, técnicos e produtores, gerando fonte de renda a artista das mais variadas categorias, movimentando o comércio local, mercado de locação de estruturas de som e luz, gerando entretenimento, lazer e fornecimento de evento de artistas locais gratuito à população. O projeto prevê a inclusão de artistas de técnicos residentes em áreas rurais, urbanas e periféricas, negros, PCDs, povos de comunidades tradicionais e tradicionalistas entre outros. A decisão foi unânime entre todos os presentes. O edital e ser lançado será nas conformidades legais : Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

Não houve publicações via internet devido aos acessos estarem bloqueados em decorrência do período político, portanto, a convocatória foi realizada via WhatsApp e mural da prefeitura através de publicação de convocatória pela presidente do Conselho Municipal de Cultura.

## **Metas**

## META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de edital de fomento à execução de ações culturais	109.306,64	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	01	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de ASSESORIA E CONSULTORIA	5.752,98	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	01

### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Os editais publicados irão assegurar que 20% sejam destinados a artistas de áreas periféricas urbanas e rurais, previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. Não sendo atingida a porcentagem, as vagas serão destinadas aos suplentes e e, ainda, a ampla concorrência. No edital estará previsto a obrigatoriedade do proponente em garantir a contratação ou destinação de ações voltadas a esse público. Solicitada a prestação de contas e comprovação das ações.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

No edital estará previsto a obrigatoriedade do proponente em garantir a contratação ou destinação de ações voltadas a esse público. Solicitada a prestação de contas e comprovação das ações. Os editais publicados assegurarão a política de cotas previstas na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. Não sendo atingida a porcentagem, as vagas serão destinadas aos suplentes e e, ainda, a ampla concorrência.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR

FP6IAQQG